Diário Oficial

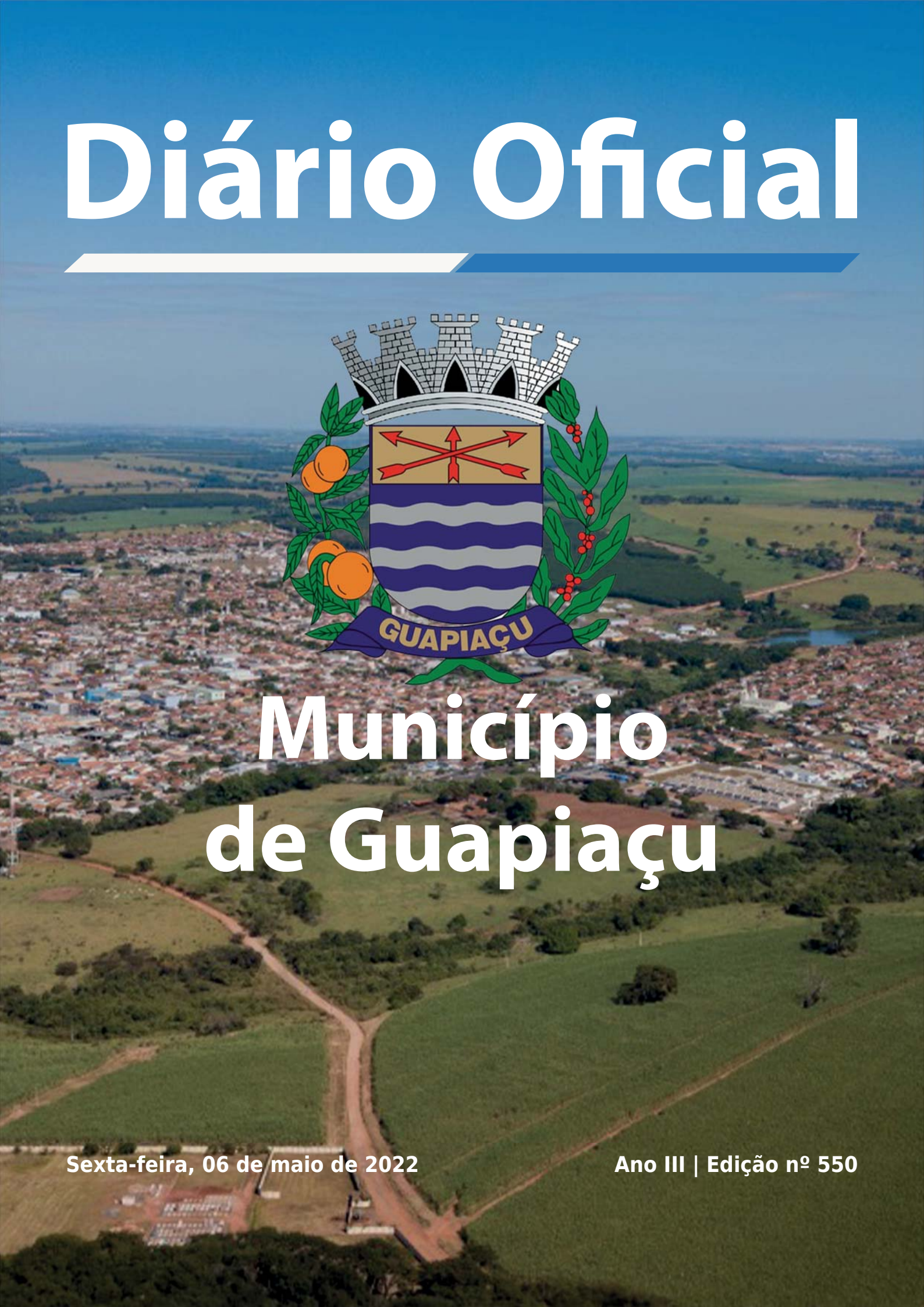

Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano III | Edição nº 550

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ASSUNTO: JULGAMENTO DE AMOSTRAS E PRAZO RECURSAL
PREGÃO: 035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 054/2022

O município de Guapiaçu, por meio de seu Departamento de Licitação, informa o julgamento de amostras e de prazo recursal relatados em ATA, referente ao pregão presencial 035/2022, processo licitatório 054/2022, a saber:

"Na data de 05 de maio de 2022, às 14:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento de aprovação de amostra do Pregão em epígrafe.

Dado início ao exame da documentação protocolada para o Departamento de Licitação, verificou-se que o Departamento de Alimentação Escolar apresentou na data de 18/04/2022 o Termo de Aprovação de Amostra, sob n. de protocolo 830, das amostras dos tens 06 e 07, entregues pela empresa SHR ROSA LTDA. A Diretora do Departamento de alimentação, Sra. Gilza Wedekin Passos, declarou as amostras entregues como aprovada, segundo ela, já que as mesmas apresentam as especificações exigidas no edital. Na data de 25/04/2022, apresentou outro Termo de Aprovação de Amostra, informando que a empresa SHR ROSA LTDA não entregou a

ficha do item 07, que está sendo solicitado no edital.

Na data de 25/04/2022, o Departamento de Alimentação Escolar, por meio de sua Diretora, Sra. entrou em contato com a empresa CCF NUTRI EIRELI - ME, informando que a empresa SHR ROSA LTDA, foi desclassificada no item 07, por não ter apresentado a ficha técnica do referido produto.

A empresa CCF NUTRI EIRELI - ME, protocolou sob o n. 923, nada data de 26/04/2022, a amostra e a ficha técnica do item 07.

O Departamento de Alimentação Escolar apresentou na data de 28/04/2022, o Termo de Aprovação de Amostra, sob n. de protocolo 923, declarando a amostra e a ficha técnica como aprovadas.

Ato contínuo, pregoeiro e equipe de apoio abriram prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de razões

recursais, informando que após o prazo das razões recursais, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para as contrarrazões.

Por fim, o senhor pregoeiro declarou como encerrada a sessão, sendo a ata por ele assinada e pela Equipe de Apoio."

NADA MAIS, PUBLIQUE-SE. GUAPIAÇU/SP, 06 DE MAIO DE 2022. LEANDRO MARIANO DA SILVA – PREGOEIRO.

.....